



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

FL.	

Aviso de Dispensa de Valor - 035/2024 ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Alfenas – Através da Prefeitura Municipal de Alfenas (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.243.220/0001-80, com sede na Praça Fausto Monteiro nº347, Centro –CEP. 37.130-000 - Alfenas/MG, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	22/07/2024 18:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança dos veículos de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino da cidade de Alfenas-MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Alfenas/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.07	012.361.0013.2.126	3.3.90.39	502/2024

3. – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado/ MÁXIMO para contratação será de **6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais)**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

FL.	

4. PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e no PNCP, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia 22/07/2024 improrrogavelmente até as 18:00 horas por meio do endereço eletrônico: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

4.1. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**.

4.2. As propostas e documentos de habilitação jurídica e fiscal deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do dia 22/07/2024 não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso seus Anexos.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

FL.	

5. – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 21 (vinte e um) dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 6.5. Não haverá fase recursal na presente chamada pública.
- 6.6.

Alfenas, 17 de Julho de 2024

Liliane Aparecida Guedes
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

